



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

(PARECER VENCEDOR)

PARECER N° 060/2024

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ

EMENTA: INSTITUI DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM VIAGENS E DESLOCAMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS EM ABRIGO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### 1. Do Relatório

O presente Parecer Final, analisa o Projeto de Lei nº 026/2024 que INSTITUI DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM VIAGENS E DESLOCAMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS EM ABRIGO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assim, cumpre a este Relator se manifestar sobre o mérito do Projeto de Lei.

Após o estudo da matéria passo a manifestação e ao final, OPINAR.

É o relatório.

#### 2. Do Mérito.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 026/2024, vem a esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.



## **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ**

### **ESTADO DO PARANÁ**

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

---

Quanto a competência legislativa do Município, o Projeto de Lei em tela está amparado na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

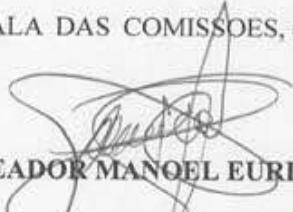
Neste sentido, verifica-se que não há qualquer óbice para sua aprovação.

Por fim, cumpre destacar que todas as etapas do processo legislativo foram cumpridas.

#### **3. Do Voto.**

Diante do exposto, diante dos aspectos que cumpre-me examinar neste Parecer Final, não havendo óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 026/2024, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais quanto a sua tramitação foram cumpridos.

SALA DAS COMISSOES, em 22 de outubro de 2.024.

  
**VEREADOR MANOEL EURIDES GONÇALVES**

**RELATOR**

  
**VEREADORA MARIA ROSELY DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

  
**VANUIL BORGES DE AVILA**

**VOGAL**